

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017.926208/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2018**

**LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS–ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE–EPP E SOCIEDADES COOPERATIVAS–COOP (Base Legal: art. 48, I, LC n.º 123/2006 c/c o art. 34 da Lei n.º 11.488/2007)**

O **Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – Coren/SC**, Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973, dotada de personalidade jurídica de direito público, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria n.º 010, de 30 de janeiro de 2018, da Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para a aquisição, entrega e instalação de **MOBILIÁRIO SOB MEDIDA PARA AS SUBSEÇÕES DE BLUMENAU E JOINVILLE/SC**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.

### SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

**DATA DA REALIZAÇÃO: 21 DE SETEMBRO DE 2018**

**HORÁRIO: 9 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)**

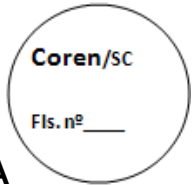
**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**CÓDIGO UASG: 926208**

**OBJETO: MOBILIÁRIO SOB MEDIDA**

A Licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regido pelos seguintes dispositivos: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 11.488/2007, Decreto Federal n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 2.271, de julho de 1977, Decreto n.º 8.538/2015, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2010, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, além das demais legislações pertinentes ao objeto.

O presente Edital poderá ser obtido nos sites [www.corensc.gov.br](http://www.corensc.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou ainda, junto à sede do Coren/SC, localizada na Av. Mauro Ramos, n.º 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 8º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-300.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

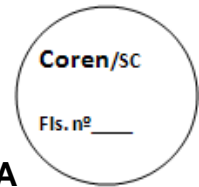
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### 1. OBJETO

- 1.1 As especificações do objeto deste Pregão Eletrônico encontram-se descritas no Termo de Referência (Anexo I), o qual integra o presente Edital independentemente de transcrição.
  - 1.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrita no Sistema Comprasnet ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)) e as especificações constantes deste Edital, deverão ser consideradas as do Edital.
- 1.2 O projeto arquitetônico, bem como o memorial descritivo e caderno de encargos, estão disponíveis no site do Coren/SC [www.corensc.gov.br](http://www.corensc.gov.br).
- 1.3 Para fins deste Edital, grupo e lote são considerados sinônimos.

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

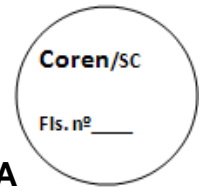
- 2.1 Em cumprimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar n.º 123/2006, no artigo 6º do Decreto n.º 8.538/2015 e no artigo 34 da Lei n.º 11.488/2007, somente poderão participar deste certame as Licitantes microempresas e empresas de pequeno porte e as sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, uma vez que o valor estimado para a aquisição pretendida é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item (grupo/lote).
  - 2.1.1 A empresa deverá providenciar o registro de sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa em campo próprio do SICAF (porte da empresa) e, ainda, quando do envio eletrônico da proposta, ter optado, em campo próprio do Sistema Comprasnet, pelos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e da Lei n.º 11.488/2007.
- 2.2 Considerando o disposto no item 2.1 acima, poderão participar desta Licitação os interessados que atendam a todas as exigências e condições constantes deste Edital e que:
  - 2.2.1 Estejam previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Eletrônico Comprasnet provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, por meio do [site www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), a qual atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico Comprasnet;
    - 2.2.1.1 Para ter acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização;
    - 2.2.1.2 O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Coren/SC responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 2.2.2 Manifestarem, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que estão cientes e de acordo com as condições contidas neste Edital, bem como que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos neste instrumento convocatório;
- 2.2.2.1 A existência de restrição relativa à regularidade fiscal não impede que a declaração de que trata este subitem seja firmada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, aplicando-se, nesta hipótese, na fase de habilitação, o disposto no item 11.5 deste Edital.
- 2.2.2.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a Licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ressalvado o disposto no subitem 2.2.2.1.
- 2.2.3 Manifestarem, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988).
- 2.3 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da Licitante, não sendo o Coren/SC, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive pelas transações que forem efetuadas em nome da Licitante no Sistema Eletrônico. A Licitante deverá dispor, por seus próprios meios, dos recursos materiais e tecnológicos necessários ao acesso e operação do Sistema Eletrônico.
- 2.3.1 O Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina não se responsabilizará por eventual desconexão no Sistema Eletrônico.
- 2.4 Fica **VEDADA** a participação na presente Licitação:
- 2.4.1 De empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Coren/SC, em observância ao disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93;
- 2.4.2 De empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Coren/SC, durante o prazo da sanção aplicada (inciso III do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93);
- 2.4.3 De empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação (inciso IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93);
- 2.4.4 De empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada (art.7º da Lei n.º 10.520/2002);
- 2.4.5 De sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 2.4.6 De empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 2.4.7 De empresa concordatária ou que se encontre em processo de dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, sob concurso de credores, fusão, cisão ou incorporação;



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

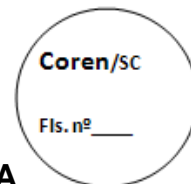
- 2.4.8 De sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses econômicos em comum;
- 2.4.9 De empresa que não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, nos termos do item 2.1.

### 3. DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

- 3.1 Para participar da presente Licitação, a Licitante deverá se credenciar no Sistema Eletrônico Comprasnet, por meio do [site www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 3.2 O credenciamento dar-se-á após a atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.
  - 3.2.1 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do Sistema Eletrônico, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.3 O credenciamento da Licitante é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e constitui pré-requisito para o cadastramento nos demais níveis, obrigatórios para fins de habilitação, consoante a documentação exigida neste Edital.
- 3.4 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade legal da Licitante e/ou do seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 3.5 É responsabilidade da Licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, devendo solicitar, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

### 4. DA PROPOSTA

- 4.1 A partir da publicação deste Edital no Sistema Eletrônico, as Licitantes deverão encaminhar proposta exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, através do sítio da internet [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), até a data e horário marcados para abertura da Sessão Eletrônica, informadas no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
  - 4.1.1 Até a abertura da Sessão Eletrônica, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
  - 4.1.2 Qualquer elemento que possa identificar a Licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.
  - 4.1.3 A manutenção da proposta até a data de abertura da Sessão Eletrônica implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nela contidas, assumindo a Licitante, caso vencedora, o compromisso de executar o objeto conforme especificação e exigências deste Edital.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 4.2 Deverá constar da proposta:
- a) no campo “preço”: o valor global por grupo/lote licitado (quantidades estimadas já informadas no Sistema);
  - b) no campo “descrição detalhada do objeto ofertado”: o detalhamento do objeto, quando couber, sem alternativas, ou conforme item 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.3;
- 4.2.1 No campo “descrição detalhada do objeto ofertado”, não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do Sistema, basta que a empresa declare no citado campo que **a proposta está de acordo com o Edital**.
- 4.2.2 Não será admitida a inclusão de qualquer informação que permita identificar o autor da proposta, sob pena de desclassificação.
- 4.2.3 O uso da expressão “ou similar” será considerado alternativa.
- 4.3 A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da Sessão Eletrônica.
- 4.4 A proposta formulada por cooperativa deverá contemplar, para fins de aferição do menor preço, o acréscimo de 15% (quinze por cento) sobre o valor a ser efetivamente faturado, referente à contribuição destinada à seguridade social, prevista no artigo 22, inciso IV, da Lei n.º 8.212/1991. Para fins de contratação, o preço a ser pago à vencedora, se cooperativa, será aferido mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $V \times 1,15 = Pf$ , onde, V é o valor a ser pago e Pf o valor do último lance ofertado.
- 4.5 No valor da proposta deverão estar incluídos todos os tributos, taxas, fretes, custos e despesas, diretos ou indiretos, e demais encargos, não sendo admitidos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser fornecido ao Coren/SC sem ônus adicionais.
- 4.5.1 A Contratada arcará com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto desta Licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.
- 4.5.2 O disposto acima deve ser observado, ainda, para os custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte e insumos.
- 4.6 A Licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos da artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, para fazer jus aos benefícios previsto nessa Lei.
- 4.7 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a Sessão Pública, assim como as declarações eventualmente firmadas, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Coren/SC responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 4.8 Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua desconexão ou inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou pelo Pregoeiro.
- 4.9 Nos valores propostos, ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, será considerado este último.
- 4.10 A apresentação da proposta por parte da Licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente, ao Edital e seus Anexos.
- 4.11 As Licitantes poderão prestar esclarecimentos e/ou informações complementares, desde que isso não importe modificação das condições propostas.
- 4.12 Em caso de divergência entre as informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 4.13 Na apresentação da proposta, o que exceder aos requisitos estabelecidos no presente Edital não será considerado como vantagem para o julgamento final da proposta. Por outro lado, em não se preenchendo os requisitos mínimos exigidos, será desclassificada automaticamente a proponente, observadas as disposições editalícias.
- 4.14 A Licitante será responsável por todas as informações prestadas na sua proposta, sujeitando-se às penalidades legais caso essas informações venham a induzir o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a erro de julgamento.

### 5. DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA

- 5.1 No dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, considerado o horário oficial de Brasília/DF, conforme o Sistema, o Pregoeiro abrirá a Sessão Pública *on line* na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 5.2 As Licitantes poderão participar da Sessão Pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.
- 5.3 Durante a Sessão Pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do Sistema Eletrônico, e conforme as regras deste.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 Após a abertura da Sessão, o Pregoeiro verificará a consonância da proposta com as especificações e condições detalhadas neste Edital e seus Anexos.
- 6.2 A proposta que não atender às especificações do Edital ou contiver qualquer tipo de identificação do seu proponente será previamente desclassificada, não havendo possibilidade de oferecimento de lances.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 6.2.1 Será, também, motivo de desclassificação, a apresentação, por uma mesma Licitante, de mais de um proposta para o objeto licitado.
- 6.3 A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.4 Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com as especificações contidas neste Edital. Somente as Licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 6.5 A Licitante que tiver sua proposta excluída estará definitivamente fora das fases seguintes do Pregão.

### 7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor consignado no registro de cada lance.
- 7.1.1 Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo PREÇO GLOBAL para o grupo/lote licitado, considerando a quantidade estimada constante do Sistema.
- 7.1.2 A cada lance ofertado, o Sistema Comprasnet atualizará, automaticamente, o valor do objeto licitado.
- 7.1.3 Os lances ofertados por cooperativa deverão contemplar, para fins de aferição do menor preço, o acréscimo de 15 % (quinze por cento) sobre o valor a ser efetivamente faturado, conforme item 4.4.
- 7.2 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 7.3 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 7.4 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.5 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.6 No caso de desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e reiniciará somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 7.7 O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos, o prazo para início do tempo de iminência.
- 7.8 Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 7.9 Após o encerramento da etapa competitiva, as Licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da Licitante mais bem classificada. Neste caso, a apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação à Licitante mais bem classificada.

### 8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E SOCIEDADES COOPERATIVAS

- 8.1 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, nos termos do item 2.1. deste Edital, não se aplica o critério de desempate trazido pela Lei Complementar nº 123/2006.

### 9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1 Após o encerramento da etapa de lances e, se for o caso, do exercício do direito de preferência, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, o Pregoeiro poderá negociar, pelo Sistema Eletrônico, via *chat*, com a licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida redução de preço e melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

### 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado quanto à compatibilidade com o preço estimado/máximo e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto e demais exigências do Edital.
- 10.1.1 Para cada grupo/lote licitado, os preços deverão ter como referência os valores máximos admitidos para esta contratação definidos no Termo de Referência (**Anexo I**). Os preços ofertados não poderão ultrapassar os valores máximos da contratação definidos no Termo de Referência.
- 10.1.2 No caso em que o critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO/LOTE, **a Licitante deverá respeitar, também, os valores máximos unitários dos itens integrantes do grupo/lote**, conforme o Anexo I deste Edital. A desclassificação de um único item por preço excessivo ensejará a desclassificação da proposta para todo o grupo/lote licitado.
- 10.1.3 Nesta fase de aceitação das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos, anexos ou declarações, por meio do Sistema Comprasnet (convocação de anexo / enviar anexo), ou via fac-símile (48) 3224-9091, ou via *e-mail* [licitacao@corensc.gov.br](mailto:licitacao@corensc.gov.br), ou declaração via *chat* da Licitante, relativamente ao último lance ofertado, podendo também solicitar, apenas do fornecedor cuja proposta esteja em primeiro lugar, o envio da proposta adequada ao valor do lance final ou da negociação, nos moldes exigidos por este Edital.
- 10.1.4 Será exigido da Licitante cuja proposta esteja em primeiro lugar, nos moldes do **Anexo III** deste Edital, o envio da proposta atualizada, relativamente ao último lance ofertado/negociado.

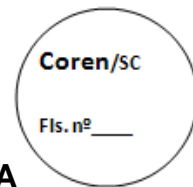




## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 10.1.5 As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com este Edital, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação.
- 10.1.6 Na hipótese do fornecedor cuja proposta esteja em primeiro lugar ser cooperativa, será solicitado, também neste momento, declaração de que o modelo de gestão operacional que adota atende ao disposto nos incisos I e II do artigo 10 da Instrução Normativa – MPOG/SLTI n.º 005/2017, sob pena de desclassificação.
- 10.2 Os anexos, documentos ou declarações terão por objetivo a comprovação de requisitos estabelecidos no Edital e/ou demonstrativo da composição de preços.
- 10.3 A Licitante disporá de 02 (duas) hora, contado da convocação do Pregoeiro, para o envio do(s) anexo(s), declaração(ões) e/ou documento(s) solicitado(s) no item 10.1.4.
- 10.4 Para facilitar o trabalho da Licitante, ficará disponível no site do Coren/SC, [www.corensc.gov.br](http://www.corensc.gov.br), o modelo da proposta atualizada em formato word.
- 10.5 Na hipótese de a proposta ou o lance de menor valor não serem aceitos ou se a Licitante detentora da melhor proposta desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a recusará justificadamente e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda este Edital.
- 10.6 A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta Seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.
- 10.7 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Coren/SC ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 10.8 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 10.9 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais de propriedade da Licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.10 **Não serão aceitos propostas com preços unitários, totais e/ou globais superiores aos estimados/máximos ou com preços manifestamente inexequíveis.**
- 10.11 Será **DESCCLASSIFICADA** a proposta que:
- Contenha vícios ou ilegalidades; e/ou.
  - Seja omissa e/ou apresente especificações conflitantes com as exigidas neste Edital e/ou nos seus Anexos; e/ou
  - Apresente preço que seja manifestadamente inexequível; e/ou
  - Não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço e à produtividade apresentada, e/ou
  - Deixar de apresentar qualquer documento exigido pelo Edital ou solicitado pelo Pregoeiro.



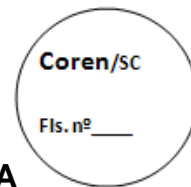
## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 10.12 Considera-se preço manifestamente inexequível aquele que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos decorrentes da contratação ou que não venha a ter demonstrada a sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 10.13 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.
- 10.14 Será desclassificada a proposta da Licitante que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.
- 10.15 Após a aceitação do lance e da proposta de menor preço, o Pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, nos termos deste Edital.

### 11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1 A habilitação será verificada pelo Pregoeiro por meio de consulta *on line* no SICAF (habilitação parcial) e análise dos documentos previstos no item 11.3 deste Edital.
- 11.1.1 Na análise da validade dos documentos de habilitação, quando existente, tomar-se-á como referência a data de abertura da Sessão Eletrônica, informada no preâmbulo deste Edital.
- 11.2 No SICAF, o Pregoeiro observará as seguintes regularidades:
- a) a regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
  - b) a regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, referente:
    - b.1) às contribuições para a Previdência Social – INSS; e
    - b.2) aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
  - c) a regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual/Distrital;
  - d) a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;
  - e) o quadro de Participação Societária, para aferição do disposto no subitem 2.4.1;
  - f) o registro de ocorrências cadastradas relativas às penalidades de suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren/SC, de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, e de impedimento de licitar e contratar com a União.
- 11.2.1 No caso de impossibilidade de acesso ao SICAF, a Sessão será suspensa e será informado a data e horário do seu prosseguimento.
- 11.3 Para fins de habilitação
- a) **Serão verificados, ainda pelo Pregoeiro:**



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

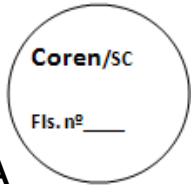
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- a.1) A declaração de que a Licitante cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93;
- a.2) A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Decreto-Lei n.º 5.452/1943, conforme prescreve a Lei n.º 12.440/2011 e o inciso V do art. 29 da Lei n.º 8.666/1993, por meio de consulta ao site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br);
- a.3) O Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, nos termos da Lei n.º 8.429/1992, por meio de consulta ao site [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br) (Acórdão n.º 1.793/2011 – Plenário – Tribunal de Contas da União);
- a.4) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, nos termos do disposto no *caput* e no parágrafo único do art. 97 da Lei n.º 8.666/1993, por meio de consulta ao site [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br) (Acórdão n.º 1.793/2011 – Plenário – Tribunal de Contas da União);
- a.5) O cadastro de Inidôneos e o Cadastro de Inabilitados, mantidos pelo TCU, através dos sites <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=2046:5:.....> e <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=2046:4:.....> (Orientação Normativa/SEGES n.º 2, de 06 de junho de 2016).
- b) Serão exigidos, ainda, **devendo ser apresentada pelas Licitantes** a seguinte documentação:

### b.1) Qualificação Econômica-financeira:

- b.1.1) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da sessão do Pregão.
- b.1.2) Comprovação por meio do SICAF ou do Balanço Patrimonial, dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Solvência Geral (ISG) iguais ou superiores a 1 (um).
- b.1.2.1) A Licitante que não conseguir comprovar os índices exigidos acima deverá apresentar Patrimônio Líquido ou Capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.
- b.1.2.2) É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios.
- b.1.2.3) Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado por índices oficiais.

- b.1.2) O registro da licitante no módulo “Qualificação Econômico-Financeira” do SICAF, nos termos da Instrução Normativa SLTI nº 02, de 11/10/2010, supra a exigência do item b.1.2 e todos os seus subitens, acima, desde que constem lá



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

as informações aqui exigidas e que as mesmas estejam atualizadas de acordo com o último exercício social exigível.

### b.2) Qualificação Técnico-operacional:

b.2.1) 01 (um) ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da Licitante, comprovando já ter executado, ou estar executando, contrato que contenha serviços de natureza semelhante aos ora licitados, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

b.2.1.1) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal e/ou secundária da Licitante especificada no contrato social registrado na junta comercial competente.

b.2.1.2) As Licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s), apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato social, do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

### b.3) Habilitação Jurídica:

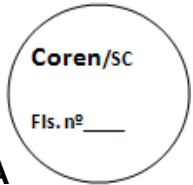
b.3.1) As Licitantes deverão apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, compatível com o objeto desta licitação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b.3.1.1) O objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, no âmbito da atividade econômica principal e/ou secundária da Licitante, devendo apresentar Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ), sob pena de inabilitação.

### c) Tratando-se de sociedade cooperativa, serão exigidos, ainda:

c.1) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o Contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos artigo 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42 §§ 2º a 6º da Lei n.º 5.764/1971;

c.2) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI de cada um dos cooperados relacionados;



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

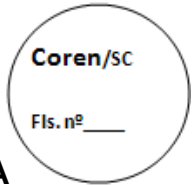
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- c.3) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
  - c.4) O comprovante de registro na organização das cooperativas brasileiras ou na entidade estadual, se houver;
  - c.5) O documento comprobatório de integração das respectivas quotas-partes pelos cooperados que executarão o Contrato;
  - c.6) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
    - c.6.1) Ata de fundação;
    - c.6.2) Estatuto social com a Ata da Assembléia que o aprovou;
    - c.6.3) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a Ata da Assembléia que os aprovou;
    - c.6.4) Editais de convocação das três últimas Assembléias Gerais Extraordinárias;
    - c.6.5) Três registros de presença dos cooperados que executarão o Contrato em Assembléia Geral ou nas reuniões seccionais; e
    - c.6.6) Ata de Sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
  - c.7) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 11.3.1 A declaração de que trata a alínea “a.1” do item 11.3 deste Edital deverá ser apresentada por meio do campo próprio no Sistema Comprasnet, disponível quando do envio da proposta, até a data e hora marcadas para abertura da Sessão Eletrônica, informadas no preâmbulos deste Edital.
- 11.3.2 Os documentos mencionados neste Edital também poderão ser encaminhados via fac-símile (48) 3224-9091, ou via e-mail [licitacao@corensc.gov.br](mailto:licitacao@corensc.gov.br), dentro do mesmo prazo de 02 (duas) hora, no caso de comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio ou recebimento pelo Sistema Eletrônico, sendo que, nesta hipótese, será providenciado, em momento posterior, o uso da funcionalidade “convocação de anexo/enviar anexo”, de forma que a documentação seja inserida no Sistema Eletrônico e, assim, fique à disposição das demais Licitantes.
- 11.3.3 Dentro do prazo de 02 (duas) hora poderão ser remetidos, por iniciativa da Licitante, tantos quantos forem os documentos complementares ou retificadores afetos à sua documentação de habilitação.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 11.3.4 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as Licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) hora, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da documentação de habilitação ou de qualquer outro documento complementar ou retificador ou que deveria/poderia ter sido remetido juntamente com a mesma, sendo realizado, pelo Pregoeiro, se for o caso, o registro da inabilitação, e a convocação da próxima Licitante.
- 11.3.5 Na hipótese prevista no item 11.3.2, a documentação remetida via e-mail ou fac-símile deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte do Coren/SC.
- 11.3.6 A Licitante será responsável pela integridade e pelo conteúdo do arquivo encaminhado. Na hipótese de o arquivo apresentar problemas quanto à descompactação, leitura ou compatibilidade, será reaberta pelo Pregoeiro a convocação pelo Sistema, dispondo a Licitante do prazo remanescente àquela inicialmente concedido para proceder ao reenvio do arquivo, livre das circunstâncias que impediram a sua visualização, leitura e/ou impressão.
- 11.4 Os documentos remetidos por meio do Sistema Comprasnet (convocação de anexo/enviar anexo) ou via e-mail poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, sendo que na hipótese de envio por fac-símile, os originais ou cópias autenticadas deverão ser obrigatoriamente apresentados.
- 11.4.1 Os originais ou cópias autenticadas obrigatórios (encaminhados via fac-símile), ou caso sejam solicitados, deverão ser entregues a Comissão Permanente de Licitações na sede do Coren/SC, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da solicitação, também sob pena de INABILITAÇÃO.
- 11.5 Nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, verificada, no SICAF, a existência de restrição relativa à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que tenha apresentado melhor proposta, o Pregoeiro:
- a) Emitirá mensagem declarando a Licitante vencedora do item, fixando prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, podendo ser prorrogado por igual período, mediante mensagem enviada ao Pregoeiro, por meio do e-mail [licitacao@corensc.gov.br](mailto:licitacao@corensc.gov.br).
- b) Suspenderá a Sessão Eletrônica, fixando data e hora para reabertura.
- 11.6 Poderá Licitante solicitar prorrogação do prazo fixado no item 11.5, alínea "a", por igual período, mediante mensagem enviada ao Pregoeiro, por meio do e-mail [licitacao@corensc.gov.br](mailto:licitacao@corensc.gov.br), dentro do prazo inicialmente concedido.
- 11.7 A não regularização da documentação nos termos do item 11.5 implicará:
- a) Decadência do direito de regularização da documentação da microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa à contratação, sem prejuízo das sanções aplicáveis aos casos que se refere o art. 81 da Lei n.º 8.666/1993; e



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- b) Exame, pelo Pregoeiro, quando da reabertura da Sessão, das propostas ou lances subsequentes, na ordem de classificação, nos termos deste Edital.
- 11.8 Para usufruir do benefício de prazo para regularização da documentação de que trata o item 11.5 deste Edital, a Licitante deverá ter providenciado o registro de sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa em campo próprio do SICAF (porte da empresa) e, ainda, quando do envio eletrônico da proposta, ter optado, em campo próprio do Sistema Comprasnet, pelos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 11.9 Para fins de habilitação, a verificação pelo Coren/SC nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.
- 11.10 Não será aceito nenhum protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos relacionados neste Edital.
- 11.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- 11.11.1 Em nome da Licitante e com a indicação do número de inscrição no CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo, observado o seguinte:
- a) Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz ou forem válidos para ambas;
- c) Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa Licitante.
- 11.11.2 Dentro do prazo de validade ou, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor, datados dentro dos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura da Sessão Eletrônica. Não se enquadram nesse prazo os documentos cuja validade é indeterminada.
- 11.12 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 11.13 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e, também, devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 11.13.1 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 11.14 Se a proposta não for aceitável, se a Licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.
- 11.15 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a Licitante que apresentar o menor preço classificado para o objeto licitado e cumprir todos os requisitos de habilitação será declarada vencedora.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### 12. DO RECURSO

- 12.1 Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 12.1.1 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 12.1.2 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 12.1.3 A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 12.2 Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do Processo Licitatório nº 009.926208/2018 franqueada aos interessados.
- 12.3 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
- 12.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 13.2 A homologação deste Pregão compete a Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – Coren/SC.
- 13.3 O objeto deste Pregão será adjudicado globalmente à licitante vencedora.

### 14. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 14.1 Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.1.1 Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.
- 14.2 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Coren/SC.





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 14.3 Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.
- 14.4 Quando a licitante convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, poderá ser convocada outra licitante para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

### 15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento processar-se-á em conformidade com a Minuta Contratual (Anexo II) e com o Termo de Referência (Anexo I), ora anexados.

### 16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1 Os recursos para a execução do objeto são próprios do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, e correrão sob a seguinte rubrica orçamentária:
- 16.1.1 Rubrica 44.90.52.001 – Mobiliário em Geral.
- 16.2 Os recursos são próprios do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – Orçamento Programa 2018.

### 17. DAS SANÇÕES

- 17.1 A Licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no Cadastro de Fornecedores do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – Coren/SC, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; garantido o direito prévio da citação e a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 17.1.1 Cometer fraude fiscal;
- 17.1.2 Apresentar documento ou declaração falsa;
- 17.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;
- 17.1.4 Não assinar o Contrato no prazo estabelecido;
- 17.1.5 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 17.1.6 Não manter a proposta;
- 17.1.7 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 17.1.8 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 17.2 Para os fins do item 17.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/1993.
- 17.3 As demais sanções e penalidades a serem aplicadas encontram-se delimitadas na Minuta Contratual (Anexo II) deste Edital.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

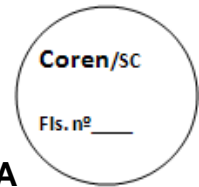
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### 18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da Sessão Eletrônica, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacao@corensc.gov.br](mailto:licitacao@corensc.gov.br), até as 17:00 horas do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília/DF.
- 18.2 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 18.3 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.4 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da Sessão Eletrônica, exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacao@corensc.gov.br](mailto:licitacao@corensc.gov.br), até as 17:00 horas do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília/DF.
- 18.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão encaminhadas via e-mail às pessoas autoras e disponibilizadas no Sistema Eletrônico para os interessados.
- 18.6 Serão consideradas a data e hora de recebimento aqueles indicados como sendo do seu recebimento no Coren/SC.

### 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 Este Edital estará à disposição dos interessados nos locais indicados no preâmbulo.
- 19.2 Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 19.3 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da Licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.
- 19.4 À Presidente do Coren/SC compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente, diante de fato superveniente e em face de razões de interesse público, mediante ato escrito e fundamentado.
  - 19.4.1 A anulação do Pregão induz à do Contrato.
  - 19.4.2 As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da Contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 19.5 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior competente, em qualquer fase da Licitação, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e/ou habilitação.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 19.6 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 19.7 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e/ou cópias autenticadas em papel.
- 19.8 As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Coren/SC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.9 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte .
- 19.10 As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.
- 19.11 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.
- 19.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.
- 19.13 O desatendimento das exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.
- 19.14 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.15 A homologação do resultado desta Licitação não implicará em direito à contratação da Licitante vencedora para o fornecimento do objeto licitado. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o ajuste do respectivo Instrumento Contratual.
- 19.16 A adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos determinados pelo Coren/SC de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor adjudicado, na forma do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
- 19.17 O pedido de vista dos autos do processo eletrônico ao qual corresponde esta Licitação deverá ser solicitado via e-mail, exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacao@corensc.gov.br](mailto:licitacao@corensc.gov.br), e a liberação de acesso se fará via e-mail para o solicitante.
- 19.18 A apresentação da proposta de Licitação fará prova de que a Licitante:
- 19.18.1 Examinou criteriosamente todos os documentos deste Edital e seus Anexos, que os comparou entre si e obteve do Coren/SC as informações necessárias, antes de apresentá-la;
- 19.18.2 Conhece todas as especificações e condições para o fornecimento do objeto;



Coren/SC

Fls. nº \_\_\_\_\_

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

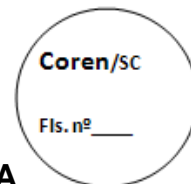
- 19.18.3 Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 19.19 O Pregoeiro, durante a Sessão Pública, não efetuará qualquer contato com as Licitantes que não seja no âmbito do Sistema Eletrônico.
- 19.20 Face à natureza de Entidade Autárquica Federal do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina – Subseção de Florianópolis, é o foro competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.
- 19.21 São partes integrantes deste Edital os seguintes **Anexos:**
- 19.21.1 Anexo I – Termo de Referência;
- 19.21.2 Anexo II – Minuta do Contrato;
- 19.21.3 Anexo III – Modelo Proposta Comercial.

Florianópolis/SC, 24 de agosto de 2018.

**Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – Coren/SC**

**Presidente Helga Regina Bresciani**

**Elaborado pela Comissão Permanente de Licitação**



# CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017.926208/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2018

#### 1. OBJETO GERAL

- 1.1. O objeto desta licitação é a Aquisição, entrega e instalação de mobiliário sob medida para as subseções de Blumenau e Joinville.

#### 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. A Aquisição, entrega e instalação de mobiliário sob medida para as subseções de Blumenau e Joinville, em conformidade com o indicado nos projetos arquitetônicos (pranchas 01, 11 a 19 Blumenau) e (01, 02, 03, 15 a 22 Joinville) e especificações a seguir.
- 2.2. Cada item inclui todos os materiais, ferragens e puxadores necessários para a execução perfeita dos móveis abaixo descritos e conforme os projetos arquitetônicos.
- 2.3. O processo esta dividido em 02 (dois) lotes, sendo o lote 01 dos mobiliários de Blumenau e o lote 02 dos de Joinville.

| Tabela 01 – Descrição do Objeto |      |   |            |
|---------------------------------|------|---|------------|
| Lote                            | Item | Descrição dos Mobiliários   | Quantidade |
|                                 |      | <b>Blumenau</b>   |            |
| 01                              | 1.1  | <b>M01 - Mesa de Trabalho em L</b><br>Mesa em MDF 30mm, cor cinza claro, estrutura metálica preta, previsão de nicho para CPU, painel frontal e furo para passagem de fios.<br>Medidas tampo: 125 x 120 x 55 x 50cm<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.<br>- Incluir o fornecimento da caixa multiconexões. | 02         |
|                                 | 1.2  | <b>M02 – Mesa para Impressora (Gaveteiro)</b><br>Mesa em MDF 30mm, cor cinza claro, duas gavetas, tomada embutida e furo para passagem de fios.<br>Medidas: 50x50x67cm<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.  | 01         |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|     |  |    |
|-----|--|----|
| 1.3 | <b>M03 – Armário Recepção</b><br>Armário em MDF, cor cinza claro, com previsão de nichos, portas, puxadores, tomadas, gavetas, gavetões, chapas de divisão, caneletas e indicação de divisões.<br>Medidas: 330x40x250cm<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.  | 01 |
| 1.4 | <b>M04 – Painele de TV</b><br>Móvel em MDF 30 mm revestido por lâmina na cor carvalho amadeirado em tom escuro e parte em vidro 9mm com adesivo jateado. Composto de painel interno e externo.<br>Inclui uma estrutura woodframe que deverá ser fixada na laje e na parede para suporte da TV 32".<br><br>Medidas total: 235x10x250 cm<br><br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo. | 01 |
| 1.5 | <b>M05 – Mesa Café</b><br>Móvel em MDF 30 mm , cor cinza cinza chumbo, com chapas laterais.<br>Medidas: 60x30x90 cm<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.  | 01 |
| 1.6 | <b>M06 – Mesa de Trabalho Reta</b><br><br>Móvel em MDF 30mm, cor cinza claro, estrutura metálica preta, previsão de nicho para CPU, gaveta para teclado, painel frontal e furo para passagem de fios.<br><br>Medidas: 120 x 60 x 81cm .<br><br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.<br><br>- Incluir o fornecimento da caixa multiconexões.  | 02 |
| 1.7 | <b>M07 – Armário Sala Fiscal 01</b><br>Armário em MDF, cor cinza claro, com previsão de nicho, portas, puxadores, tomadas e gavetas.<br>Medidas: 85x40x210cm<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.   | 01 |
| 1.8 | <b>M08 – Armário com Porta Camarão - Sala Fiscal 02</b><br>Armário em MDF, cor cinza claro, com previsão de porta camarão, nicho, portas, prateleiras, puxadores, ferragens s e gavetas arquivos.<br>Inclui a porta.   | 01 |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|      |  |    |
|------|--|----|
|      | Medidas totais: 173x40x210cm<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.   |    |
| 1.9  | <b>M09 – Mesa de Reunião</b><br>Móvel em MDF 30mm, cor cinza chumbo, estrutura metálica quadrada preta.<br>Medidas: 120 x 60 x 73cm .<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.  | 01 |
| 1.10 | <b>M10 – Mesa Copa</b><br>Móvel em MDF 30mm, cor cinza chumbo, estrutura metálica quadrada preta.<br>Medidas: 80 x 60 x 73cm .<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.   | 01 |
| 1.11 | <b>M11 – Armário da Cozinha e Prateleiras</b><br>01 Armário em MDF, cor cinza claro, com previsão de gavetas e portas. Medidas 80x50x80 cm.<br>Balcão de pia em aço inox com ralo, medindo 80X50cm.<br>Inclui o fornecimento do tampo em aço inox, ralo e sifão, e todos os materiais necessários para o perfeito uso da pia.<br>02 Prateleiras em MDF, cor cinza claro.<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo. | 01 |
| 1.12 | <b>M13 – Armário Banheiro</b><br>Armário em MDF, cor cinza claro, nicho, portas, prateleiras, puxadores, ferragens s e gavetas arquivos.<br>Inclui a porta.<br>Medidas totais: 173x40x210cm<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.  | 01 |
| 1.13 | <b>M14 – Gaveteiro Modular Sala Atendimento</b><br>Gaveteiro modular em MDF 15mm a ser encaixado em nicho de alvenaria existente na sala do atendimento, cor cinza claro, com previsão de gavetas, puxadores e ferragens.<br>Medidas totais: 240x68x50 cm<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.  | 01 |
| 1.14 | <b>M15 – Gaveteiro Modular Sala Fiscais 01 e 02</b><br>Gaveteiro modular em MDF 15mm a ser encaixado em nicho de alvenaria existentes nas salas dos fiscais, cor cinza   | 02 |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

| Lote | Item | Joinville  |    |
|------|------|--|----|
|      |      | claro, com previsão de gavetas, puxadores e ferragens.<br>Medidas totais: 144x68x50 cm<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.   |    |
|      |      | <b>M01 – Armário Recepção</b><br>Armário em MDF, cor cinza claro, com previsão de nichos, portas, puxadores, tomadas, gavetas, gavetões, chapas de divisão, caneletas e indicação de divisões.<br>Medidas totais: 333x40x240cm<br><br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.                                   | 01 |
|      |      | <b>M02 – Mesa de Trabalho Reta 01</b><br>Móvel em MDF 30mm, cor cinza chumbo, com previsão de painel frontal, furo para passagem de fios e tomadas embutidas.<br><br>Medidas Totais: 110 x 70 x 73 cm .<br><br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.<br><br>- Incluir o fornecimento da caixa multiconexões.  | 01 |
| 2    |      | <b>M03 – Mesa de Trabalho Reta 02</b><br>Móvel em MDF 30 mm, cor cinza chumbo, com previsão de painel frontal, furo para passagem de fios e tomadas embutidas.<br><br>Medidas Totais: 110 x 70 x 73 cm .<br><br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.<br><br>- Incluir o fornecimento da caixa multiconexões. | 01 |
|      |      | <b>M04 – Mesa para Impressora (Gaveteiro)</b><br>Mesa em MDF, cor cinza chumbo, duas gavetas, tomada embutida, puxadores e furo para passagem de fios.<br>Medidas: 50x55x73 cm<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.   | 01 |
|      |      | <b>M05 – Bancada Café</b><br>Bancada em MDF 30mm, cor cinza claro, com previsão de tomada embutida, saia e furo para passagem de fios.<br>Medidas: 182.5x35x95 cm<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.  | 01 |
|      |      | <b>M06 – Bancada Espaço Kids</b>   | 01 |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|      |  |  |    |
|------|--|--|----|
|      |  | Bancada em MDF 30mm, com tampo de mesa e banco na cor cinza claro, estrutura metálica sessão quadrada 30mm preta.<br>Medidas totais: 53x80x55 cm<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.   |    |
| 2.7  |  | <b>M07 – Armários da Cozinha</b><br>01 Armário em MDF, cor cinza claro, com previsão de nicho e portas. Medidas 119x55x93 cm.<br>Balcão de pia em aço inox com ralo, medindo 80X50cm.<br>Inclui o fornecimento do tampo em aço inox, ralo e sifão, e todos os materiais necessários para o perfeito uso da pia.<br>01 Armário aéreo em MDF, cor cinza claro, com previsão de nichos, portas e puxadores. Medidas 120x72,5x35 cm.<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo. | 01 |
| 2.8  |  | <b>M08 – Mesa Cozinha</b><br>Bancada em MDF 30mm, cor cinza claro, com duas mãos francesas com estrutura metálica na cor preta.<br>Medidas totais: 90x30 cm<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.  | 01 |
| 2.9  |  | <b>M09 – Armário Aéreo – Fiscal 02</b><br>Fornecimento e instalação para complementação do móvel já instalado:<br>Armário aéreo em MDF, cor cinza chumbo, com previsão de nicho, portas e puxadores. Medidas 116x39x108 cm.<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.  | 01 |
| 2.10 |  | <b>M10 – Complementação de Armário Banheiro</b><br>Fornecimento e instalação para complementação do móvel já instalado:<br>03 Prateleiras e uma chapa de divisão em MDF 20mm, cor cinza chumbo.<br>Medidas prateleiras: 41,5x20 cm.<br>Medidas chapa de divisão: 1,33x20 cm.<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.   | 01 |
| 2.11 |  | <b>Suporte CPU</b><br>Suporte em MDF, cor cinza chumbo, com previsão de nicho, rodízios.<br>Medidas 25x45x45 cm.<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.   | 05 |
| 2.11 |  | <b>P02 – Porta 02</b><br>Porta em MDF, acabamento em Lassen/Chess (Arauco) ou similar, com previsão de trilho aéreo, roldanas, guia inferior e puxador metálico.   | 01 |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|      |   |    |
|------|---|----|
|      | Medidas Total: 169x240 cm.<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.  |    |
| 2.12 | <b>P04 – Porta 04</b><br>Porta de correr em MDF, acabamento em Lassen/Chess (Arauco) ou similar, com 02 folhas, sendo uma fixa e outra de correr. Previsão de trilho, perfil de calha para fixação do trilho, roldanas, guia inferior e puxador metálico.<br>Medidas Total: 169x240 cm.<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.   | 01 |
| 2.13 | <b>PN 01- Painei 01</b><br>Painel com montante (estrutura) metálica preta 50mm, fixo ao piso e parede. Preenchimento em vidro transparente de 50mm, com adesivo jateado para vidro em tira. Previsão de qualquer tipo de peça que garanta a fixação segura do painel.<br>Medidas Total: 260x5x180 cm.<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.   | 01 |
| 2.14 | <b>PN 02 – Painei de TV</b><br>Painel em MDF 30 mm revestido por laminado com padrão em trama de tecido similar ao linho, na cor castanho escuro. Previsão de suporte articulado para TV de até 40”, tomadas e abertura para passagens de fios, acabamento lassen/chess (arauco) ou similar.<br>Fornecer o suporte da TV.<br><br>Medidas total: 225x240 cm<br>Medida lateral: 29x240cm.<br><br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo. | 01 |
| 2.15 | <b>PN 03 – Painei Paredes Laterais Copa</b><br>Painel com chapa dupla, em MDF 15 mm, revestido por laminado com padrão em trama de tecido similar ao linho, na cor castanho escuro.<br>Estrutura do painei tipo wooframe de 20mm.<br><br>Medidas total: 159x5x240 cm<br><br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.  | 02 |
| 2.16 | <b>PN 04 – Painei Frontal Copa (incluindo porta)</b><br>Painel com chapa dupla, em MDF 15 mm, revestido por laminado com padrão em trama de tecido similar ao linho,  | 01 |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
|  |  | na cor castanho escuro, incluindo porta camarão.<br><br>Especificação: Porta (P03) estilo camarão com 02 folhas, estrutura metálica preta e vidro jateado, puxadores metálicos, trilho, guia inferior, roldanas, dobradiças e ferragens necessárias para o perfeito funcionamento da porta..<br>Medidas totais: 120x5x240cm<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo. |  |
|--|--|---|--|

**3. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- 3.1. Todas as medidas deverão ser confirmadas em loco antes da execução dos serviços.
- 3.2. Os preços deverão ser propostos considerando-se a confecção, instalação e entrega do objeto licitado em Blumenau e Joinville, incluído os valores de quaisquer gastos ou despesas com instalações, equipamentos próprios, como também as despesas de aquisição de ferramentas e materiais, inclusive o seu transporte até o local de execução da obra, seu armazenamento e guarda, todos os equipamentos de segurança individual e coletiva e providências pertinentes, assim como as despesas relativas à mão de obra necessária a tais atividades, incluindo as previstas em leis sociais, seguros, fretes, impostos de qualquer natureza, lucro e outros encargos ou acessórios.
- 3.3. A vencedora do certame licitatório deverá encaminhar antes da confecção do contrato, proposta de preços atualizada com valores individuais dos itens.

**4. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1 Fica autorizada a subcontratação dos itens deste termo de referência exclusivamente aos referentes a partes metálicas, vidros, adesivos e frete.
- 4.2 Na hipótese da subcontratação, a Contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica e operacional pela execução do Contrato/instrumento hábil, zelando pela observância de todas as obrigações firmadas com o Coren/SC, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a terceiros a responsabilidade por eventuais problemas e/ou irregularidades constatadas.

**5. GARANTIA DOS MOBILIÁRIOS**

- 5.1 A empresa licitante deverá prestar garantia total dos produtos em prazo não inferior a 5 (cinco) anos, a contar da data do atesto de recebimento da nota fiscal.
- 5.2 A informação do prazo da garantia deverá constar na proposta atualizada encaminhada pela contratada após o pregão. Na ausência desta informação, ou indicação de prazo inferior, a garantia será conforme o item 5.1.



Coren/SC

Fls. nº \_\_\_\_\_

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

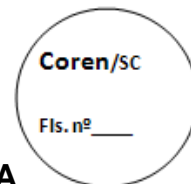
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### 6. FISCAL DO CONTRATO

- 6.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos colaboradores a seguir:
- Blumenau: Francine Evaldt;
  - Joinville: Charles C. de Souza.
- 6.2 Os fiscais dos contratos receberão auxílio para a fiscalização da arquiteta responsável pelo projeto da reforma Arquiteta Daniela Accorinte Lopes, CAU nº A113812-0.
- 6.3 Os fiscais do contrato terão autoridade para:
- Exigir o cumprimento de todos os itens desta especificação;
  - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada do local da execução dos serviços;
- 6.4 As existência desse acompanhamento não exime a Contratada de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatados posteriormente.

### 7. PRAZO RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 7.1 O prazo para entrega e montagem dos produtos será de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data em que a contratada receber, por e-mail, a ordem de execução e empenho>
- 7.2 Na forma do que dispõe o art. 73 da lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:
- **Provisoriamente:** no momento final da montagem, após concluída a instalação para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando suspensa, nesta ocasião, a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado;
  - **Definitivamente:** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório a fiscalização avaliará as características do material, modelo e medidas, que estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente
- 7.3 Os produtos entregues em desconformidade com o especificado neste instrumento ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los no tempo estipulado pela fiscalização, contado da data do recebimento de notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.
- 7.4 A notificação do subitem anterior suspende o prazo de recebimento e de pagamento até que a falha seja totalmente sanada.
- 7.5 Endereço da entrega e montagem:



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autoria Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- Blumenau: Rua XV de Novembro, nº 1336, sala 47, Centro, Blumenau/SC.
- Joinville: Rua Dona Francisca, nº 60, salas 1308 e 1310, Centro, Joinville/SC.

7.6 Conforme regimento interno do condomínio as atividades que gerarem quaisquer tipo de barulho ou que utilize transporte de materiais ou equipamentos em áreas comuns do condomínio só podem ser realizadas nos seguintes horários:

Blumenau:

- Dias úteis: das 18:00 às 07:30;
- Sábados: a partir das 12:00; e
- Domingos: qualquer horário.

Joinville:

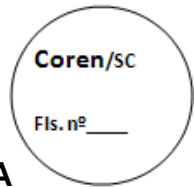
- Dias úteis: das 18:00 às 22:00;
- Sábados e Domingos: das 06:00 às 18:00.

## 8. DOS PAGAMENTOS

- 8.1 Após a entrega definitiva a contratada deverá entregar a nota fiscal com os itens individualmente descritos ao fiscal do contrato.
- 8.2 O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis após o aceite/atesto do fiscal do contrato na nota fiscal entregue, desde que não haja fator impeditivo imputável ao licitante vencedor.
- 8.3 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## 9. JUSTIFICATIVA

- 9.1 A justificativa para toda a reforma das subseções de Blumenau e Joinville é a necessidade de propiciar um ambiente mais adequado a oferecer um atendimento de excelência aos profissionais de enfermagem dessas duas regiões, bem como aos empregados lá lotados.
- 9.2 Assim este Termo de Referência tem por objetivo efetivar o cumprimento do disposto no Plano Plurianual do Coren/SC 2015/2018, no que tange o Objetivo Estratégico (OE) nº 01 – Gestão, Iniciativa Estratégica (IE) nº 01 com a previsão de “melhorar continuamente a estrutura das subseções e sede”.
- 9.3 Neste sentido foi contratado o projeto de reforma de interiores através do Processo Licitatório n.º 026.926208/2017, que apresentou os projetos de reformas das subseções citadas.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 9.4 Em Joinville a aquisição do mobiliário sob medida justifica-se em função da junção da sala nova, adquirida através do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 043/2017, com a sala de auditório do Coren/SC, a fim de abrigar as áreas de atendimento ao profissional e fiscalização de Joinville.
- 9.5 Blumenau em decorrência da reforma (obra) complementa-se o processo de reestruturação da subseção com a aquisição de mobiliários embutidos e posteriormente com móveis.
- 9.6 Opta-se por dois lotes, pois trata-se de dois projetos de mobiliários com necessidade de harmonia dos ambientes. Sendo fundamental um mesmo tipo, cor e marca de madeiramento, a fim de haver harmonização entre os mobiliários.

### 10. REFERENCIAL DE CUSTOS

- 10.1 Para a definição dos valores de referência utilizados, a arquiteta responsável pelo projeto, Arquiteta Daniela Accorinte Lopes, realizou a pesquisas de mercado com 03 (três) fornecedores, conforme consta no memorial Descritivo e Caderno de Encargos.
- 10.2 Não é possível utilizar o Banco de Preços pois trata-se de objeto com características singulares.
- 10.3 A Tabela 02 – Pesquisa de Mercado apresenta a descrição dos valores.

| Tabela 02 – Pesquisa de Mercado              |                           |                    |            |             |                      |
|--|---------------------------|--------------------|------------|-------------|----------------------|
| Lote   | Descrição dos Mobiliários | Fornecedores (R\$) |            |             | Média Preço Total    |
|  |                           | Cotação I          | Cotação II | Cotação III |                      |
|  | <b>Blumenau</b>           |                    |            |             |                      |
| 01   | Itens 1.01 a 1.14         | 30.120,00          | 41.973,65  | 27.940,00   | 33.344,55            |
| Lote   | Joinville                 | Cotação I          | Cotação II | Cotação III | Média Preço Total    |
| 02   | Itens 2.01 a 2.16         | 23.925,02          | 25.315,00  | 17.539,00   | 22.259,67            |
| <b>Custo Médio Total dos Dois Lotes.....</b> |                           |                    |            |             | <b>R\$ 55.604,22</b> |

- 10.4 O valor total máximo a ser contrato para a aquisição dos mobiliários sob medidas é de R\$ 55.604,22 (cinquenta e cinco mil seiscentos e quatro reais e vinte e dois centavos)..



Coren/SC

Fls. nº \_\_\_\_\_

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

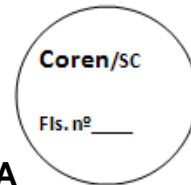
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### 11. RECURSOS

11.1 Os recursos serão próprios do Coren/SC, referente ao Orçamento – Programa 2018.

Florianópolis, 08 de agosto de 2018.

**Adm. Aline Aguiar**  
**CRA/SC 16.322**  
**Depto. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Coren/SC**



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2018

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017.926208/2018

#### CONTRATO N.º XXX/2018

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA – COREN/SC**, Autarquia Federal nos termos da Lei n.º 5.905/73, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.308.106/0001-56, com sede Av. Mauro Ramos, n.º 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 6º, 7º e 8º andares, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representado por sua Presidente, **Enfa. Msc. HELGA REGINA BRESCIANI**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 6R1211232 - SSP/SC e do CPF/MF n.º 444.983.659-68.

**FORNECEDOR:** ....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º ....., com sede na Rua: ....., n.º ....., na cidade de ...../....., CEP: ....., neste ato representada por seu representante legal, Sr. ...., portador do RG n.º ....., inscrito no CPF sob o n.º .....

**PREPOSTO:** ....., cargo, inscrito no CPF sob n.º ....., telefone ....., e-mail .....

**FISCAIS DE CONTRATOS:** Blumenau **Francine de Mattos Evaldt**, Enfermeira Fiscal, inscrita no CPF sob n.º XXX.XXX.XXX-XX, telefone (47) 3222-3524, e-mail [francine.evaldt@corensc.gov.br](mailto:francine.evaldt@corensc.gov.br), Joinville Charles C. de Souza, Enfermeiro Fiscal, inscrita no CPF sob n.º XXX.XXX.XXX-XX, telefone (47) 3423-9878, e-mail [charles.souza@corensc.gov.br](mailto:charles.souza@corensc.gov.br).

Tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 014/2018, para Aquisição, entrega e instalação de mobiliário sob medida para as subseções de Blumenau e Joinville, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos o presente CONTRATO, de acordo com as especificações, quantitativos e preços ofertados pela empresa classificada no Processo Licitatório n.º 017.926208/2018.

### **Cláusula 1ª DO OBJETO**

- 1.1 O presente Contrato tem como objeto a Aquisição, entrega e instalação de mobiliário sob medida para as subseções de Blumenau e Joinville, em conformidade com o indicado nos Projetos Arquitetônicos (pranchas 01, 11 a 19 Blumenau) e (01, 02, 03, 15 a 22 Joinville) e especificações a seguir.
- 1.2 Cada item inclui todos os materiais, ferragens e puxadores necessários para a execução perfeita dos móveis abaixo descritos e conforme os Projetos Arquitetônicos.
- 1.3 Todas as medidas deverão ser confirmadas in loco antes da execução dos serviços.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

**Cláusula 2ª VALOR DO CONTRATO**

- 2.1 O valor total deste Contrato é de R\$ XX.XXX,XX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).
- 2.2 A Tabela abaixo apresenta todos os itens com seus valores unitários e totais que compõe o objeto licitado, incluindo o fornecimento e instalação/execução.

| Lote | Item | Descrição dos Mobiliários   | Quantidade | Preço (Reais) |       |
|------|------|---|------------|---------------|-------|
|      |      |   |            | Unitário      | Total |
|      |      | <b>Blumenau</b>   |            |               |       |
|      |      | <b>M01 - Mesa de Trabalho em L</b><br>Mesa em MDF 30mm, cor cinza claro, estrutura metálica preta, previsão de nicho para CPU, painel frontal e furo para passagem de fios.<br>Medidas tampo: 125 x 120 x 55 x 50cm<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.<br>- Incluir o fornecimento da caixa multiconexões.   | 02         | R\$           | R\$   |
|      |      | <b>M02 – Mesa para Impressora (Gaveteiro)</b><br>Mesa em MDF 30mm, cor cinza claro, duas gavetas, tomada embutida e furo para passagem de fios.<br>Medidas: 50x50x67cm<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.  | 01         | R\$           | R\$   |
| 01   | 1.3  | <b>M03 – Armário Recepção</b><br>Armário em MDF, cor cinza claro, com previsão de nichos, portas, puxadores, tomadas, gavetas, gavetões, chapas de divisão, canaletas e indicação de divisões.<br>Medidas: 330x40x250cm<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.   | 01         | R\$           | R\$   |
|      | 1.4  | <b>M04 – Painel de TV</b><br>Móvel em MDF 30 mm revestido por lâmina na cor carvalho amadeirado em tom escuro e parte em vidro 9mm com adesivo jateado. Composto de painel interno e externo.<br>Inclui uma estrutura woodframe que deverá ser fixada na laje e na parede para suporte da TV 32".<br>Medidas total: 235x10x250 cm<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo. | 01         | R\$           | R\$   |
|      | 1.5  | <b>M05 – Mesa Café</b>  | 01         | R\$           | R\$   |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|      |  |    |     |     |
|------|--|----|-----|-----|
|      | Móvel em MDF 30 mm , cor cinza cinza chumbo, com chapas laterais.<br>Medidas: 60x30x90 cm<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.  |    |     |     |
| 1.6  | <b>M06 – Mesa de Trabalho Reta</b><br><br>Móvel em MDF 30mm, cor cinza claro, estrutura metálica preta, previsão de nicho para CPU, gaveta para teclado, painel frontal e furo para passagem de fios.<br><br>Medidas: 120 x 60 x 81cm .<br><br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.<br><br>- Incluir o fornecimento da caixa multiconexões.                    | 02 | R\$ | R\$ |
| 1.7  | <b>M07 – Armário Sala Fiscal 01</b><br><br>Armário em MDF, cor cinza claro, com previsão de nicho, portas, puxadores, tomadas e gavetas.<br>Medidas: 85x40x210cm<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.   | 01 | R\$ | R\$ |
| 1.8  | <b>M08 – Armário com Porta Camarão - Sala Fiscal 02</b><br><br>Armário em MDF, cor cinza claro, com previsão de porta camarão, nicho, portas, prateleiras, puxadores, ferragens s e gavetas arquivos.<br>Inclui a porta.<br>Medidas totais: 173x40x210cm<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.   | 01 | R\$ | R\$ |
| 1.9  | <b>M09 – Mesa de Reunião</b><br><br>Móvel em MDF 30mm, cor cinza chumbo, estrutura metálica quadrada preta.<br><br>Medidas: 120 x 60 x 73cm .<br><br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.  | 01 | R\$ | R\$ |
| 1.10 | <b>M10 – Mesa Copa</b><br><br>Móvel em MDF 30mm, cor cinza chumbo, estrutura metálica quadrada preta.<br><br>Medidas: 80 x 60 x 73cm .<br><br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.   | 01 | R\$ | R\$ |
| 1.11 | <b>M11 – Armário da Cozinha e Prateleiras</b><br><br>01 Armário em MDF, cor cinza claro, com previsão de gavetas e portas. Medidas 80x50x80 cm.<br>Balcão de pia em aço inox com ralo, medindo 80X50cm.<br>Inclui o fornecimento do tampo em aço inox, ralo e sifão, e todos os materiais necessários para o perfeito uso da pia.<br>02 Prateleiras em MDF, cor cinza claro. | 01 | R\$ | R\$ |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|                                 |      | Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.  |            |          |       |
|---------------------------------|------|---|------------|----------|-------|
|                                 | 1.12 | <b>M13 – Armário Banheiro</b><br>Armário em MDF, cor cinza claro, nicho, portas, prateleiras, puxadores, ferragens s e gavetas arquivos.<br>Inclui a porta.<br>Medidas totais: 173x40x210cm<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.   | 01         | R\$      | R\$   |
|                                 | 1.13 | <b>M14 – Gaveteiro Modular Sala Atendimento</b><br>Gaveteiro modular em MDF 15mm a ser encaixado em nicho de alvenaria existente na sala do atendimento, cor cinza claro, com previsão de gavetas, puxadores e ferragens.<br>Medidas totais: 240x68x50 cm<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.       | 01         | R\$      | R\$   |
|                                 | 1.14 | <b>M15 – Gaveteiro Modular Sala Fiscais 01 e 02</b><br>Gaveteiro modular em MDF 15mm a ser encaixado em nicho de alvenaria existentes nas salas dos fiscais, cor cinza claro, com previsão de gavetas, puxadores e ferragens.<br>Medidas totais: 144x68x50 cm<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.   | 02         | R\$      | R\$   |
| <b>Custo Total do Lote.....</b> |      |   |            | R\$      |       |
| Lote                            | Item | Joinville   | Quantidade | Unitário | Total |
| 2                               | 2.1  | <b>M01 – Armário Recepção</b><br>Armário em MDF, cor cinza claro, com previsão de nichos, portas, puxadores, tomadas, gavetas, gavetões, chapas de divisão, caneletas e indicação de divisões.<br>Medidas totais: 333x40x240cm<br><br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.                              | 01         | R\$      | R\$   |
|                                 | 2.2  | <b>M02 – Mesa de Trabalho Reta 01</b><br>Móvel em MDF 30mm, cor cinza chumbo, com previsão de painel frontal, furo para passagem de fios e tomadas embutidas.<br>Medidas Totais: 110 x 70 x 73 cm .<br><br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.<br><br>- Incluir o fornecimento da caixa multiconexões. | 01         | R\$      | R\$   |
|                                 | 2.3  | <b>M03 – Mesa de Trabalho Reta 02</b><br>Móvel em MDF 30 mm, cor cinza chumbo, com previsão de painel frontal, furo para passagem de fios e tomadas embutidas.  | 01         | R\$      | R\$   |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

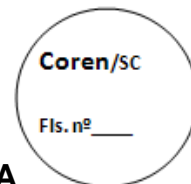
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|      |  |    |     |     |
|------|--|----|-----|-----|
|      | Medidas Totais: 110 x 70 x 73 cm .<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.<br>- Incluir o fornecimento da caixa multiconexões.   |    |     |     |
| 2.4  | <b>M04 – Mesa para Impressora (Gaveteiro)</b><br>Mesa em MDF, cor cinza chumbo, duas gavetas, tomada embutida, puxadores e furo para passagem de fios.<br>Medidas: 50x55x73 cm<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.   | 01 | R\$ | R\$ |
| 2.5  | <b>M05 – Bancada Café</b><br>Bancada em MDF 30mm, cor cinza claro, com previsão de tomada embutida, saia e furo para passagem de fios.<br>Medidas: 182.5x35x95 cm<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.  | 01 | R\$ | R\$ |
| 2.6  | <b>M06 – Bancada Espaço Kids</b><br>Bancada em MDF 30mm, com tampo de mesa e banco na cor cinza claro, estrutura metálica sessão quadrada 30mm preta.<br>Medidas totais: 53x80x55 cm<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.   | 01 | R\$ | R\$ |
| 2.7  | <b>M07 – Armários da Cozinha</b><br>01 Armário em MDF, cor cinza claro, com previsão de nicho e portas. Medidas 119x55x93 cm.<br>Balcão de pia em aço inox com ralo, medindo 80x50cm.<br>Inclui o fornecimento do tampo em aço inox, ralo e sifão, e todos os materiais necessários para o perfeito uso da pia.<br>01 Armário aéreo em MDF, cor cinza claro, com previsão de nichos, portas e puxadores. Medidas 120x72,5x35 cm.<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo. | 01 | R\$ | R\$ |
| 2.8  | <b>M08 – Mesa Cozinha</b><br>Bancada em MDF 30mm, cor cinza claro, com duas mãos francesas com estrutura metálica na cor preta.<br>Medidas totais: 90x30 cm<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.  | 01 | R\$ | R\$ |
| 2.9  | <b>M09 – Armário Aéreo – Fiscal 02</b><br>Fornecimento e instalação para complementação do móvel já instalado:<br>Armário aéreo em MDF, cor cinza chumbo, com previsão de nicho, portas e puxadores. Medidas 116x39x108 cm.<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.  | 01 | R\$ | R\$ |
| 2.10 | <b>M10 – Complementação de Armário Banheiro</b><br>Fornecimento e instalação para complementação do móvel já instalado:<br>03 Prateleiras e uma chapa de divisão em MDF 20mm, cor cinza chumbo.<br>Medidas prateleiras: 41,5x20 cm.<br>Medidas chapa de divisão: 1,33x20 cm.<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.   | 01 | R\$ | R\$ |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|      |   |    |     |     |  |
|------|---|----|-----|-----|--|
|      |   |    |     |     |  |
| 2.11 | <b>Suporte CPU</b><br>Suporte em MDF, cor cinza chumbo, com previsão de nicho, rodízios.<br>Medidas 25x45x45 cm.<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.  | 05 | R\$ | R\$ |  |
| 2.11 | <b>P02 – Porta 02</b><br>Porta em MDF, acabamento em Lassen/Chess (Arauco) ou similar, com previsão de trilho aéreo, roldanas, guia inferior e puxador metálico.<br>Medidas Total: 169x240 cm.<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.  | 01 | R\$ | R\$ |  |
| 2.12 | <b>P04 – Porta 04</b><br>Porta de correr em MDF, acabamento em Lassen/Chess (Arauco) ou similar, com 02 folhas, sendo uma fixa e outra de correr. Previsão de trilho, perfil de calha para fixação do trilho, roldanas, guia inferior e puxador metálico.<br>Medidas Total: 169x240 cm.<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.   | 01 | R\$ | R\$ |  |
| 2.13 | <b>PN 01- Painei 01</b><br>Painei com montante (estrutura) metálica preta 50mm, fixo ao piso e parede. Preenchimento em vidro transparente de 50mm, com adesivo jateado para vidro em tira. Previsão de qualquer tipo de peça que garanta a fixação segura do painei.<br>Medidas Total: 260x5x180 cm.<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.   | 01 | R\$ | R\$ |  |
| 2.14 | <b>PN 02 – Painei de TV</b><br>Painei em MDF 30 mm revestido por laminado com padrão em trama de tecido similar ao linho, na cor castanho escuro. Previsão de suporte articulado para TV de até 40”, tomadas e abertura para passagens de fios, acabamento lassen/chess (arauco) ou similar.<br>Fornecer o suporte da TV.<br><br>Medidas total: 225x240 cm<br>Medida lateral: 29x240cm.<br><br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo. | 01 | R\$ | R\$ |  |
| 2.15 | <b>PN 03 – Painei Paredes Laterais Copa</b><br>Painei com chapa dupla, em MDF 15 mm, revestido por laminado com padrão em trama de tecido similar ao linho, na cor castanho escuro.<br>Estrutura do painei tipo wooframe de 20mm.   | 02 | R\$ | R\$ |  |



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|                                 |  |    |     |     |
|---------------------------------|--|----|-----|-----|
|                                 | Medidas total: 159x5x240 cm<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.  |    |     |     |
| 2.16                            | <b>PN 04 – Painei Frontal Copa (incluindo porta)</b><br>Painei com chapa dupla, em MDF 15 mm, revestido por laminado com padrão em trama de tecido similar ao linho, na cor castanho escuro, incluindo porta camarão.<br><br>Especificação: Porta (P03) estilo camarão com 02 folhas, estrutura metálica preta e vidro jateado, puxadores metálicos, trilho, guia inferior, roldanas, dobradiças e ferragens necessárias para o perfeito funcionamento da porta..<br>Medidas totais: 120x5x240cm<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo. | 01 | R\$ | R\$ |
| <b>Custo Total do Lote.....</b> |  |    | R\$ |     |

- 2.3 Os valores apresentados para a execução do objeto licitado então incluídos todos os gastos ou despesas com instalações de máquinas, equipamentos próprios, como também as despesas de aquisição de ferramentas e materiais, inclusive o seu transporte até o local de execução da obra, seu armazenamento e guarda, todos os equipamentos de segurança individual e coletiva e providências pertinentes, assim como as despesas relativas à mão de obra necessária a tais atividades, incluindo as previstas em leis sociais, seguros, fretes, impostos de qualquer natureza, lucro e outros encargos ou acessórios.

### Cláusula 3ª DOS PAGAMENTOS

- 3.1 Após a entrega definitiva a Contratada deverá entregar a nota fiscal com os itens individualmente descritos ao fiscal do contrato.
- 3.2 O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis após o aceite/atesto do fiscal do contrato na nota fiscal entregue, desde que não haja fator impeditivo imputável ao Licitante vencedor.
- 3.3 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### Cláusula 4ª DO PRAZO DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1 O prazo para entrega e montagem dos produtos será de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data em que a contratada receber, por e-mail, a ordem de execução e empenho.
- 4.2 Na forma do que dispõe o artigo 73 da lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

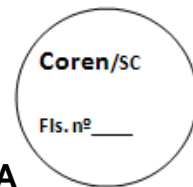
- 4.2.1 **Provisoriamente:** no momento final da montagem, após concluída a instalação para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando suspensa, nesta ocasião, a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.
- 4.2.2 **Definitivamente:** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório a fiscalização avaliará as características do material, modelo e medidas, que estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente .
- 4.3 Os produtos entregues em desconformidade com o especificado neste instrumento ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los no tempo estipulado pela fiscalização, contado da data do recebimento de notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.
- 4.4 A notificação do subitem anterior suspende o prazo de recebimento e de pagamento até que a falha seja totalmente sanada.
- 4.5 Endereço da entrega e montagem:
- Blumenau: Rua XV de Novembro, nº 1336, sala 47, Centro, Blumenau/SC.
  - Joinville: Rua Dona Francisca, nº 60, salas 1308 e 1310, Centro, Joinville/SC.
- 4.6 Conforme regimento interno do condomínio as atividades que gerarem quaisquer tipo de barulho ou que utilize transporte de materiais ou equipamentos em áreas comuns do condomínio só podem ser realizadas nos seguintes horários:
- Blumenau:
- Dias úteis: das 18:00 às 07:30;
  - Sábados: a partir das 12:00; e
  - Domingos: qualquer horário.
- Joinville:
- Dias úteis: das 18:00 às 22:00;
  - Sábados e Domingos: das 06:00 às 18:00.

### Cláusula 5ª DA GARANTIA DOS MOBILIÁRIOS

- 5.1 A Contratada deverá prestar garantia total dos produtos em prazo não inferior a 5 (cinco) anos, a contar da data do atesto de recebimento da nota fiscal.

### Cláusula 6ª DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1 O Contrato terá vigência a partir da sua assinatura até o prazo final da garantia do objeto licitado.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### Cláusula 7ª DOS REAJUSTES

- 7.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente Licitação, considerando o prazo de vigência, não sofrerá reajustes, salvo, por acordo das partes, nas situações previstas no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei n.º 8.666/93, para manter o equilíbrio econômico financeiro.

### Cláusula 8ª DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1 Fica autorizada a subcontratação dos itens deste Contrato exclusivamente aos referentes a partes metálicas, vidros, adesivos e frete.
- 8.2 Na hipótese da subcontratação, a Contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica e operacional pela execução do Contrato/instrumento hábil, zelando pela observância de todas as obrigações firmadas com o Coren/SC, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a terceiros a responsabilidade por eventuais problemas e/ou irregularidades constatadas.

### Cláusula 9ª DO FISCAL DO CONTRATO

- 9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos colaboradores a seguir:
- 9.1.1 Blumenau: Francine Evaldt;
  - 9.1.2 Joinville: Charles C. de Souza.
- 9.2 Os fiscais dos contratos receberão auxílio para a fiscalização da arquiteta responsável pelo projeto da reforma Arquiteta Daniela Accorinte Lopes, CAU nº A113812-0.
- 9.3 O fiscal do Contrato terão autoridade para:
- 9.3.1 Exigir o cumprimento de todos os itens desta especificação;
  - 9.3.2 Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada do local da execução dos serviços.
- 9.4 A existência desse acompanhamento não exime a Contratada de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatados posteriormente.

### Cláusula 10ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Executar fielmente os serviços contratados, em conformidade com a proposta apresentada, com os projetos, com as cláusulas avençadas, e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no andamento da Contratante.
- 10.2 Manter durante a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- 10.3 Entregar à Contratante a relação de funcionários que realizarão os serviços, contendo o nome e o número da carteira de identidade destes.
- 10.4 Executar os serviços objeto do Contrato, de acordo com as normas da ABNT, utilizando materiais de boa qualidade.





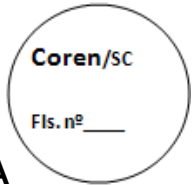
## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 10.5 Responder por quaisquer danos causados a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto deste Contrato, não podendo ser arguido, para efeitos de exclusão de responsabilidade, o fato de o Contratante proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços.
- 10.6 Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais, civis, trabalhistas, sociais e previdenciárias, inclusive no que diz respeito às normas de segurança no trabalho, prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta Licitação.
- 10.7 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, cabendo-lhe prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar reclamações formuladas.
- 10.8 Submeter à aprovação da fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços objeto do presente Contrato;
- 10.9 Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições inerentes ao objeto dos serviços contratados, sem que disso decorra qualquer ônus para a Contratante, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratante, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;
- 10.10 Cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual e coletivo a todos os que trabalhem ou, por qualquer motivo, permaneçam na obra;
- 10.11 Providenciar a remoção de entulhos e detritos acumulados no local dos serviços durante toda a execução do objeto licitado.
- 10.12 Responsabilizar-se integralmente pelos seus profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante toda a vigência do Contrato, dentro dos prazos e condições estabelecidos.

### Cláusula 11ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Permitir acesso dos empregados da Contratada às suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados.
- 11.2 Fornecer as plantas, cronograma físico-financeiro e projetos necessários à perfeita compreensão dos serviços e especificações técnica a eles relacionados.
- 11.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 11.4 Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no Contrato, ou nas demais informações e instruções complementares, necessárias ao desenvolvimento dos serviços.
- 11.5 Aprovar materiais similares propostos pela Contratada, avaliando o atendimento à composição, qualidade, garantia e desempenho requeridos pelas especificações técnicas.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 11.6 Verificar e aprovar eventuais acréscimos ou supressões de serviços ou materiais necessários ao perfeito cumprimento do objeto deste Contrato;
- 11.7 Promover, através da Fiscal do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada;
- 11.8 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- 11.9 A Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a prestação dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já realizados, por ajuste entre as partes.

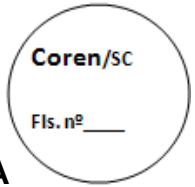
### Cláusula 12ª DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

12.1 Os recursos para a execução do objeto são próprios do Coren/SC – Orçamento Programa 2018, e correrá sob a seguintes rubricas orçamentárias:

12.1.1 Rubrica 44.90.52.001 – Mobiliário em Geral.

### Cláusula 13ª DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do SICAF e do cadastro de fornecedores do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
  - 13.1.1 Apresentar documentação ou declaração falsa;
  - 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 13.1.3 Falhar na execução do Contrato;
  - 13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
  - 13.1.5 Cometer fraude fiscal.
- 13.2 Para os fins do item 13.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
- 13.3 O Contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.
- 13.4 A Contratante ficará alheia à relação jurídica que se estabelecer entre a Contratada e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

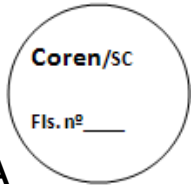
### Cláusula 14ª DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 14.1 A inexecução total ou parcial das condições avençadas poderá acarretar a rescisão do Contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 14.2 A rescisão do Contrato poderá ser:
- 14.2.1 Determinada por ato administrativo unilateral e motivado da Contratante, frente a situações de descumprimento de cláusulas contratuais por parte da Contratada, lentidão, atraso, paralisação ou por razões de interesse público, decidir rescindir o Contrato;
  - 14.2.2 Amigável, por acordo formalizado no processo entre o Contratante e a Contratada, desde que haja conveniência para o Contratante;
  - 14.2.3 Judicial, quando a rescisão for discutida em instância judicial e se dará conforme os termos de sentença transitada em julgado.
- 14.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo e, no procedimento que visa à rescisão do Contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.
- 14.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 14.5 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, o Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- 14.6 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da Lei n.º 8.666/1993, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, tendo ainda direito a, principalmente:
- 14.6.1 Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;
  - 14.6.2 Pagamento do custo de desmobilização.

### Cláusula 15ª DO FORO

- 15.1 Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina – Subseção Judiciária de Florianópolis.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autorquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Florianópolis/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**CONTRATANTE:** .....

**Msc. Helga Regina Bresciani**  
**Presidente do Coren/SC**

**CONTRATANTE:** .....

**Alessandra Junkes Coutinho**  
**Tesoureira do Coren/SC**

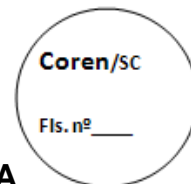
**CONTRATADO:** .....

**XXXXXXXXXX**  
**Representante do Fornecedor**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### ANEXO III - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório n.º 017.926208/2018  
Pregão Eletrônico n.º 014/2018 – Coren/SC

Nome da empresa Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefone/Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome Preposto \_\_\_\_\_ (quem irá representar a Licitante administrativamente, sempre que for necessário, e receber as demandas e reclamações da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotar ocorrências, tomar medidas para sanar eventuais falhas).

CPF Preposto: \_\_\_\_\_

Telefone Preposto: \_\_\_\_\_

E-mail Preposto: \_\_\_\_\_

| PROPOSTA COMERCIAL |      |   |            |                 |              |
|--------------------|------|---|------------|-----------------|--------------|
| Lote               | Item | Descrição dos Mobiliários   | Quantidade | Preço (Reais)   |              |
|                    |      | <b>Blumenau</b>   |            | <b>Unitário</b> | <b>Total</b> |
| 01                 | 1.1  | <b>M01 - Mesa de Trabalho em L</b><br>Mesa em MDF 30mm, cor cinza claro, estrutura metálica preta, previsão de nicho para CPU, painel frontal e furo para passagem de fios.<br>Medidas tampo: 125 x 120 x 55 x 50cm<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.<br>- Incluir o fornecimento da caixa multiconexões. | 02         | R\$             | R\$          |
|                    | 1.2  | <b>M02 – Mesa para Impressora (Gaveteiro)</b><br>Mesa em MDF 30mm, cor cinza claro, duas gavetas, tomada embutida e furo para passagem de fios.<br>Medidas: 50x50x67cm<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.  | 01         | R\$             | R\$          |
|                    | 1.3  | <b>M03 – Armário Recepção</b><br>Armário em MDF, cor cinza claro, com previsão de nichos, portas, puxadores, tomadas, gavetas, gavetões, chapas de divisão, caneletas e indicação de divisões.<br>Medidas: 330x40x250cm<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.   | 01         | R\$             | R\$          |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|     |  |    |     |     |
|-----|--|----|-----|-----|
| 1.4 | <b>M04 – Painei de TV</b><br>Móvel em MDF 30 mm revestido por lâmina na cor carvalho amadeirado em tom escuro e parte em vidro 9mm com adesivo jateado. Composto de painel interno e externo. Inclui uma estrutura woodframe que deverá ser fixada na laje e na parede para suporte da TV 32".<br>Medidas total: 235x10x250 cm<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo. | 01 | R\$ | R\$ |
| 1.5 | <b>M05 – Mesa Café</b><br>Móvel em MDF 30 mm , cor cinza cinza chumbo, com chapas laterais.<br>Medidas: 60x30x90 cm<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.  | 01 | R\$ | R\$ |
| 1.6 | <b>M06 – Mesa de Trabalho Reta</b><br>Móvel em MDF 30mm, cor cinza claro, estrutura metálica preta, previsão de nicho para CPU, gaveta para teclado, painel frontal e furo para passagem de fios.<br>Medidas: 120 x 60 x 81cm .<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.<br>- Incluir o fornecimento da caixa multiconexões.  | 02 | R\$ | R\$ |
| 1.7 | <b>M07 – Armário Sala Fiscal 01</b><br>Armário em MDF, cor cinza claro, com previsão de nicho, portas, puxadores, tomadas e gavetas.<br>Medidas: 85x40x210cm<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.   | 01 | R\$ | R\$ |
| 1.8 | <b>M08 – Armário com Porta Camarão - Sala Fiscal 02</b><br>Armário em MDF, cor cinza claro, com previsão de porta camarão, nicho, portas, prateleiras, puxadores, ferragens s e gavetas arquivos.<br>Inclui a porta.<br>Medidas totais: 173x40x210cm<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.   | 01 | R\$ | R\$ |
| 1.9 | <b>M09 – Mesa de Reunião</b><br>Móvel em MDF 30mm, cor cinza chumbo, estrutura metálica quadrada preta.<br>Medidas: 120 x 60 x 73cm .<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.  | 01 | R\$ | R\$ |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|                                 | 1.10 | <b>M10 – Mesa Copa</b><br>Móvel em MDF 30mm, cor cinza chumbo, estrutura metálica quadrada preta.<br>Medidas: 80 x 60 x 73cm .<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.   | 01         | R\$      | R\$   |
|---------------------------------|------|--|------------|----------|-------|
|                                 | 1.11 | <b>M11 – Armário da Cozinha e Prateleiras</b><br>01 Armário em MDF, cor cinza claro, com previsão de gavetas e portas. Medidas 80x50x80 cm.<br>Balcão de pia em aço inox com ralo, medindo 80X50cm.<br>Inclui o fornecimento do tampo em aço inox, ralo e sifão, e todos os materiais necessários para o perfeito uso da pia.<br>02 Prateleiras em MDF, cor cinza claro.<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo. | 01         | R\$      | R\$   |
|                                 | 1.12 | <b>M13 – Armário Banheiro</b><br>Armário em MDF, cor cinza claro, nicho, portas, prateleiras, puxadores, ferragens s e gavetas arquivos.<br>Inclui a porta.<br>Medidas totais: 173x40x210cm<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.  | 01         | R\$      | R\$   |
|                                 | 1.13 | <b>M14 – Gaveteiro Modular Sala Atendimento</b><br>Gaveteiro modular em MDF 15mm a ser encaixado em nicho de alvenaria existente na sala do atendimento, cor cinza claro, com previsão de gavetas, puxadores e ferragens.<br>Medidas totais: 240x68x50 cm<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.  | 01         | R\$      | R\$   |
|                                 | 1.14 | <b>M15 – Gaveteiro Modular Sala Fiscais 01 e 02</b><br>Gaveteiro modular em MDF 15mm a ser encaixado em nicho de alvenaria existentes nas salas dos fiscais, cor cinza claro, com previsão de gavetas, puxadores e ferragens.<br>Medidas totais: 144x68x50 cm<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.  | 02         | R\$      | R\$   |
| <b>Custo Total do Lote.....</b> |      |  |            | R\$      |       |
| Lote                            | Item | Joinville  | Quantidade | Unitário | Total |
| 2                               | 2.1  | <b>M01 – Armário Recepção</b><br>Armário em MDF, cor cinza claro, com previsão de nichos, portas, puxadores, tomadas, gavetas, gavetões, chapas de divisão, caneletas e indicação de divisões.<br>Medidas totais: 333x40x240cm<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.   | 01         | R\$      | R\$   |

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

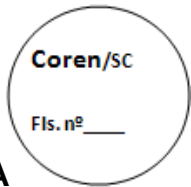
|     |  |    |     |     |
|-----|--|----|-----|-----|
| 2.2 | <b>M02 – Mesa de Trabalho Reta 01</b><br>Móvel em MDF 30mm, cor cinza chumbo, com previsão de painel frontal, furo para passagem de fios e tomadas embutidas.<br>Medidas Totais: 110 x 70 x 73 cm .<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.<br>- Incluir o fornecimento da caixa multiconexões.  | 01 | R\$ | R\$ |
| 2.3 | <b>M03 – Mesa de Trabalho Reta 02</b><br>Móvel em MDF 30 mm, cor cinza chumbo, com previsão de painel frontal, furo para passagem de fios e tomadas embutidas.<br>Medidas Totais: 110 x 70 x 73 cm .<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.<br>- Incluir o fornecimento da caixa multiconexões.   | 01 | R\$ | R\$ |
| 2.4 | <b>M04 – Mesa para Impressora (Gaveteiro)</b><br>Mesa em MDF, cor cinza chumbo, duas gavetas, tomada embutida, puxadores e furo para passagem de fios.<br>Medidas: 50x55x73 cm<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.   | 01 | R\$ | R\$ |
| 2.5 | <b>M05 – Bancada Café</b><br>Bancada em MDF 30mm, cor cinza claro, com previsão de tomada embutida, saia e furo para passagem de fios.<br>Medidas: 182.5x35x95 cm<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.  | 01 | R\$ | R\$ |
| 2.6 | <b>M06 – Bancada Espaço Kids</b><br>Bancada em MDF 30mm, com tampo de mesa e banco na cor cinza claro, estrutura metálica sessão quadrada 30mm preta.<br>Medidas totais: 53x80x55 cm<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.   | 01 | R\$ | R\$ |
| 2.7 | <b>M07 – Armários da Cozinha</b><br>01 Armário em MDF, cor cinza claro, com previsão de nicho e portas. Medidas 119x55x93 cm.<br>Balcão de pia em aço inox com ralo, medindo 80X50cm.<br>Inclui o fornecimento do tampo em aço inox, ralo e sifão, e todos os materiais necessários para o perfeito uso da pia.<br>01 Armário aéreo em MDF, cor cinza claro, com previsão de nichos, portas e puxadores. Medidas 120x72,5x35 cm.<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo. | 01 | R\$ | R\$ |
| 2.8 | <b>M08 – Mesa Cozinha</b><br>Bancada em MDF 30mm, cor cinza claro, com duas mãos francesas com estrutura metálica na cor preta.<br>Medidas totais: 90x30 cm<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.  | 01 | R\$ | R\$ |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|      |   |    |     |     |
|------|---|----|-----|-----|
| 2.9  | <b>M09 – Armário Aéreo – Fiscal 02</b><br>Fornecimento e instalação para complementação do móvel já instalado:<br>Armário aéreo em MDF, cor cinza chumbo, com previsão de nicho, portas e puxadores. Medidas 116x39x108 cm.<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.   | 01 | R\$ | R\$ |
| 2.10 | <b>M10 – Complementação de Armário Banheiro</b><br>Fornecimento e instalação para complementação do móvel já instalado:<br>03 Prateleiras e uma chapa de divisão em MDF 20mm, cor cinza chumbo.<br>Medidas prateleiras: 41,5x20 cm.<br>Medidas chapa de divisão: 1,33x20 cm.<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.                          | 01 | R\$ | R\$ |
| 2.11 | <b>Suporte CPU</b><br>Suporte em MDF, cor cinza chumbo, com previsão de nicho, rodízios.<br>Medidas 25x45x45 cm.<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.  | 05 | R\$ | R\$ |
| 2.11 | <b>P02 – Porta 02</b><br>Porta em MDF, acabamento em Lassen/Chess (Arauco) ou similar, com previsão de trilho aéreo, roldanas, guia inferior e puxador metálico.<br>Medidas Total: 169x240 cm.<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.  | 01 | R\$ | R\$ |
| 2.12 | <b>P04 – Porta 04</b><br>Porta de correr em MDF, acabamento em Lassen/Chess (Arauco) ou similar, com 02 folhas, sendo uma fixa e outra de correr. Previsão de trilho, perfil de calha para fixação do trilho, roldanas, guia inferior e puxador metálico.<br>Medidas Total: 169x240 cm.<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.               | 01 | R\$ | R\$ |
| 2.13 | <b>PN 01- Painel 01</b><br>Painel com montante (estrutura) metálica preta 50mm, fixo ao piso e parede. Preenchimento em vidro transparente de 50mm, com adesivo jateado para vidro em tira. Previsão de qualquer tipo de peça que garanta a fixação segura do painel.<br>Medidas Total: 260x5x180 cm.<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo. | 01 | R\$ | R\$ |
| 2.14 | <b>PN 02 – Painel de TV</b><br>Painel em MDF 30 mm revestido por laminado com padrão em trama de tecido similar ao linho, na cor castanho escuro. Previsão de suporte articulado para TV de até 40", tomadas e abertura para passagens de fios, acabamento  | 01 | R\$ | R\$ |



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

|                                 |  |    |     |     |
|---------------------------------|--|----|-----|-----|
|                                 | lassen/chess (arauco) ou similar.<br>Fornecer o suporte da TV.<br><br>Medidas total: 225x240 cm<br>Medida lateral: 29x240cm.<br><br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.   |    |     |     |
| 2.15                            | <b>PN 03 – Painel Paredes Laterais Copa</b><br><br>Painel com chapa dupla, em MDF 15 mm, revestido por laminado com padrão em trama de tecido similar ao linho, na cor castanho escuro.<br>Estrutura do painel tipo wooframe de 20mm.<br><br>Medidas total: 159x5x240 cm<br><br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo.   | 02 | R\$ | R\$ |
| 2.16                            | <b>PN 04 – Painel Frontal Copa (incluindo porta)</b><br><br>Painel com chapa dupla, em MDF 15 mm, revestido por laminado com padrão em trama de tecido similar ao linho, na cor castanho escuro, incluindo porta camarão.<br><br>Especificação: Porta (P03) estilo camarão com 02 folhas, estrutura metálica preta e vidro jateado, puxadores metálicos, trilho, guia inferior, roldanas, dobradiças e ferragens necessárias para o perfeito funcionamento da porta..<br>Medidas totais: 120x5x240cm<br>Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo. | 01 | R\$ | R\$ |
| <b>Custo Total do Lote.....</b> |  |    |     | R\$ |

**VALIDADE DA PROPOSTA:**.....(.....) dias, contados da data de abertura da Sessão Eletrônica.

**\*Prazo de validade mínimo: 60 (sessenta) dias.**

**Prazo de Garantia do Objeto Licitado: ..... (.....) anos.**

Em atendimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 014/2018 do Coren/SC, declaramos que:

- Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos diretos e indiretos para a entrega dos objetos desta contratação, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, tributos incidentes, taxa de administração, material, serviços, seguros, frete, embalagens, lucro, honorários profissionais, despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento dos profissionais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 014/2018 do Coren/SC, e seus Anexos.



Coren/SC

Fls. nº \_\_\_\_\_

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- O(s) serviço(s) ofertado(s) atenderá(ão) a todas as exigências e especificações técnicas do Edital respectivo, em especial as do Termo de Referência a este anexado.

(Cidade) – (Estado), (dia) de (mês) de 2018

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Cargo/Função na Empresa